

Ata nº 02/2017

Julgamento de recursos quanto à Prova Objetiva e Gabarito Preliminar

Aos três de abril de dois mil e dezessete, as oito horas, na sala de reuniões do centro Administrativo Municipal, sito a rua Pergentino Alberici nº 150 – Centro de Entre Rios SC, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo nº 001/2017, nomeada pelo Decreto nº 039/2017, alterado pelo Decreto nº 072/2017, juntamente com o Responsável Técnico da empresa Epbazi Organização e Métodos – Adm. Emerson Pedro Bazi, para julgamento dos recursos recebidos pelos candidatos que prestaram as provas objetivas. Foram recebidos três recursos das questões de prova do cargo de Nutricionista. Abaixo os recursos, a análise técnica do autor das questões e a decisão da comissão:

Detalhes do Recurso

Inscrição: 147

Processo Seletivo: Processo Seletivo - 01/2017 - MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Questão: 11 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data do Recurso: 30/03/2017 20h38min

Observações: Na questão 11 onde está especificado nos ácidos graxos poli-insaturados e monoinsaturados forneceu dúvidas, porque especifica em calorias totais, e na verdade os dois ácidos devem ter a porcentagem de calorias dos lipídios totais e não das calorias totais.

Anexos

- Nenhum anexo cadastrado.

Resposta

A questão acima solicita que o candidato identifique a alternativa que não esteja de acordo com as recomendações citadas na referência destacada abaixo.

Segundo a fonte (página 68)

N976 Nutrição e Saúde

Nutrição e saúde / Simone Morelo Dal Bosco, Simara Rufatto

Conde (Orgs.) - Lajeado: Ed. Univates, 2013.

231 p.:

ISBN 978-85-8167-049-2

1. Nutrição 2. Alimentação 3. Saúde I.Título

CDU: 612.39

“Lipídios: O Comitê de Nutrição da Academia Americana de Pediatria (AAP) recomenda que nas primeiras duas décadas de vida as gorduras devem fornecer 30 % das calorias da dieta, a não ser que haja maior suscetibilidade à arterosclerose, seja por história familiar positiva, tabagismo, hipertensão, diabetes ou outros fatores de risco (GIANNINI, 2007).

Para a população em geral de crianças e adolescentes, o *National Cholesterol Education Program* (NCEP) (1991), recomenda a adoção de padrões alimentares para atingir os seguintes critérios de gordura e colesterol:

- ácidos graxos saturados – menos de 10 % das calorias totais;

- ácidos graxos poli-insaturados – até 7 % das calorias totais;
- ácidos graxos monoinsaturados – de 10 % a 15 % das calorias totais;
- gordura total – uma média de não mais de 30 % das calorias totais;
- colesterol da dieta – menos de 300 mg dia.

Fonte: Giannini (2007).

MARLON MARTINS DE FREITAS
NUTRICIONISTA
CRN-10. 0595

Situação: INDEFERIDO

Nós membros da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2017, nomeados pelo Decreto nº 039/2017, alterado pelo Decreto nº 072/2017 somos de parecer favorável ao autor das questões das provas objetivas, para decidir em conhecer do recurso interposto pela candidata acima e no mérito negar-lhe provimento.

Detalhes do Recurso

Inscrição: 147

Processo Seletivo: Processo Seletivo - 01/2017 - MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Questão: 14 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data do Recurso: 30/03/2017 20:42

Observações: Na questão 14 teve dúvidas, porque o bócio e a desnutrição foram considerados problema de saúde pública no passado, e na atualidade, o problema maior de saúde pública é sobrepeso e obesidade.

Anexos

- Nenhum anexo cadastrado.

RESPOSTA

“No Brasil, a desnutrição na infância, que se expressa no baixo peso, no atraso no crescimento e desenvolvimento e na maior vulnerabilidade às infecções e, como mostram alguns estudos recentes, no maior risco para ocorrência futuras de doenças crônicas não transmissíveis, continua sendo importante problema de saúde pública, principalmente nas regiões Norte e Nordeste e em bolsões de pobreza em todas as demais regiões do País.”

“O País não dispõe de informações recentes, de representatividade nacional, sobre carências de micronutrientes, contudo estudos disponíveis de abrangência local, realizados por diferentes instituições em várias regiões geográficas, permitem inferir que a carência de vitamina A (hipovitaminose A) e a anemia por carência de ferro são as principais deficiências nutricionais que acometem a população brasileira. Os distúrbios por deficiência de iodo (DDI) parecem ser ainda um problema em regiões isoladas, provavelmente em função do consumo de sal destinado à alimentação animal pelas populações rurais, muito embora tenha havido sucesso da intervenção por meio da iodação do sal para consumo humano.”

Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política

de Alimentação e Nutrição.

Guia alimentar para a população brasileira : Promovendo a alimentação saudável / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

236p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

1. Alimentação. 2. Conduta na alimentação. 3. Métodos de alimentação.

4. Política de nutrição. I. Título. II. Série.

NLM WB 400

A questão pede para apontar os “principais” problemas e não o “maior” problema.

Resposta

Situação: INDEFERIDO

MARLON MARTINS DE FREITAS

NUTRICIONISTA

CRN-10. 0595

Nós membros da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2017, nomeados pelo Decreto nº 039/2017, alterado pelo Decreto nº 072/2017 somos de parecer favorável ao autor das questões das provas objetivas, para decidir em conhecer do recurso interposto pela candidata acima e no mérito negar-lhe provimento.

Detalhes do Recurso

Inscrição: 147

Processo Seletivo: Processo Seletivo - 01/2017 - MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Questão: 18 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data do Recurso: 30/03/2017 20h51min

Observações: Na questão 18 a resposta B como correta não procede, porque na RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004 nº 4.8.3 consta que: "deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi-preparados e prontos para o consumo". Portanto a resposta certa como sendo a B não procede.

Anexos

- Nenhum anexo cadastrado.

Resposta

Justamente, a questão pede a alternativa incorreta Segundo a resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

As alternativas “a” , “c” e “d” estão de acordo com a resolução e a alternativa “b” não está.

É isso que solicita a questão: identificar a alternativa incorreta em relação à resolução.

Situação: indeferido

MARLON MARTINS DE FREITAS
NUTRICIONISTA
CRN-10. 0595

Nós membros da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2017, nomeados pelo Decreto nº 039/2017, alterado pelo Decreto nº 072/2017 somos de parecer favorável ao autor das questões das provas objetivas, para decidir em conhecer do recurso interposto pela candidata acima e no mérito negar-lhe provimento.

Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião. Foi lavrada a presente ata para que surta seus efeitos legais.

ADALMIR DOS SANTOS DE GIACOMETTI
Presidente

ELIANE DOS PASSOS BENIN
Secretária

IVONEI DA SILVA
Membro

EMERSON PEDRO BAZI
CRA/SC-8129